Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

Lei nº. 461/2021 de 27 de Julho de 2021.

Revoga o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Novo Oriente-PI

O PREFEITO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial disposto na Lei nº 421, de 25 de julho de 2017.

Art. 2º. O Município instituirá novo plano de amortização, após avaliação atuarial.

Art. 3º - Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, sendo o Município obrigado a instituir novo plano de amortização, após avaliação atuarial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, em 27 de julho de 2021.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal